



PHEFETURIA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO N 55 - CENTRO
CEP: 64.820-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PAGE
CEP: 64.820-00



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09 Email: <u>pmfcaayres@gmail.com</u>



PORTARIA 050 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, por medida administrativa e de interesse da Administração Pública Municipal, a senhora MARIA IDEUVANDA GONÇALVES DE SOUSA ARAÚJO, brasileira, piauiense, casada, portadora do CPF nº 298.092.583-72 e RG nº 736.321 — SSP-PI, residente e domiciliada na Rua São João, Centro desta cidade, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Pessoal na Secretaria de Administração, DAS-1, código CC01, em consonância com Lei Municipal 229/2013.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes - Piaul, em 01 de Agosto de 2016.

Alecxo de Moura Belo Prefeito Municipal

Alega de Martinera



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM EXPEDITO LOPES

PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ

RUA SAO JOAO N° 55 - CENTRO

CEP: 64.820-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PRAU

CEP. 8.1. P. J. I.NFN N° 65.553.705.0001-12

PORTARIA 051 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, por medida administrativa e de interesse da Administração Pública Municipal, a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUSA, brasileira, piauiense, casada, portadora do CPF nº 642.597.573-34 e RG nº 1.958.794 — SSP-PI, residente e domiciliada na Rua São José, Centro desta cidade, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, DAS-1, código CC01, em consonância com Lei Municipal 229/2013.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes-Piauí, em 01 de Agosto de 2016.

Muz W XVIII X

Se la Marie de de

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016.

CONTRATO Nº 2016.03.28-01

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2016.03.10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, § 1° c/c 13, V da Lei 8.666/93 c/c Art. 37, IX da CF/88.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica para Abertura, Acompanhamento, Finalização de Processo Administrativos e Judiciais visando a recuperação de valores referentes a fundos, repasses constitucionais, tributos e demais fonte de arrecadação municipal.

CONTRATADO: LEITE, FAGUNDES & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF sob o nº 21.586.054/0001-50, sediada na Av. Dom Severino, nº 2.074, bairro São Cristóvão, sala 106, Teresina, Piauí.

VALOR DO CONTRATO: 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recuperados;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016

Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI. Endereço: Rua José Ferreira, nº 387 – Centro – Francisco Ayres-PI. – CEP 64.475-000

Fone: (86) 3560-1153

Signatários:

Valkir Nunes de Oliveira Prefeito Municipal Contratante Leite, Fagundes & Lima Sociedade de Advogados Advogado OAB-PI 4.017 Contratado

1ª Testemunha. CPF n°

2ª Testemunha CPF n°



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 2016.03.10 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

ESPÉCIE: TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta. OBJETO: Contratação dos Serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica para Abertura, Acompanhamento, Finalização de Processo Administrativos e Judiciais visando a recuperação de valores referentes a fundos, repasses constitucionais, tributos e demais fonte de arrecadação municipal, nos termos contratuais. FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, II c/c 13, V da Lei 8.666/93, c/c Art. 37, IX da CF/88. CREDOR: LEITE, FAGUNDES & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF sob o nº 21.586.054/0001-50, sediada na Av. Dom Severino, nº 2.074, bairro São Cristóvão, sala 106, Teresina, Piauí, com remuneração fixada através de contrato de resultado, fixada em 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recuperados - PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Maiores informações na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI

Francisco Ayres-PI, 22 de março de 2016.

Valkir Nunes de Oliveira Prefeito Municipal

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais